

n Oi

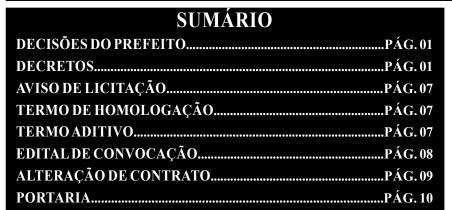


ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4111

Ji-Paraná (RO), 4 de outubro de 2023



DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2813/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Planejamento ASSUNTO: Prorrogação de prazos e aditivo do Contrato n. 107/PGM/PMJP/2023

Aportaram os autos neste Gabinete visando a deliberação do Chefe do Executivo acerca dos pedidos de prorrogação dos prazos de vigência, execução e aditivo de valor ao Contrato n. 107/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, cujo objeto consiste na conclusão da construção de Unidade Básica de Saúde Green Park Porte II, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos

Em análise guanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 755/PGM/PMJP/2023 (ID 333218), concluindo favoravelmente. No entanto, na mesma ocasião, recomendou que anteriormente à deliberação do Chefe do Executivo o gestor da pasta se manifestasse objetivamente nos autos acerca do cumprimento de cada requisito constante na decisão n. 195/99/TCU, eis que a justificativa apresentada não atende aos requisitos indicados na referida decisão, devendo ser complementada, recomendando-se ainda manifestação expressa em relação ao exposto no final do tópico IV.

Logo após, foram juntados aos autos o Despacho n. 241/SEMPLAN/DEPROJ/PMJP/2023 e o Despacho n. 662/GESCON/SEMPLAN/2023, do Departamento de Engenharia e da Gerência-Geral de Contratos, respectivamente, ambos subscritos pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Ante o exposto, acolho o Parecer supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO**, com relação ao Contrato n. 107/PGM/PMJP/2023:

- a) a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01/11/2023, ou seja, até 01/03/2024;
- b) a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, a contar de 23/10/2023;
- c) a concessão de aditivo de valor no montante de R\$ 216.501,02 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e um reais e dois centavos), excepcionalmente, à luz da Decisão nº 195/99 e Acórdão N.º 781/2021-TCU/Plenário, conforme orientação da Procuradoria.

Na oportunidade, **DETERMINO à SEMPLAN** que, em atendimento ao exposto no Parecer, instaure procedimento para apurar a responsabilidade (ação e omissão) dos agentes que contribuíram para que a obra ficasse tanto tempo abandonada sem adoção de medidas preventivas visando evitar danos ao patrimônio público

À PGM para verificação quanto ao atendimento satisfatório das recomendações elencadas no supramencionado Parecer e, estando em ordem, proceder a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TELXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 03/10/2023 às 14:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia, ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **360202** e o código verificador **321EE643**.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6000/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 119/PGM/PMJP/2022

Aportaram os autos neste Gabinete visando a deliberação do Chefe do Executivo acerca do pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 119/PGM/PMIP/2022, celebrado com a empresa PORTO PISCINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviço de limpeza, higienização, tratamento, manutenção e conservação de piscina, com fornecimentos de produtos químicos para a execução dos serviços, visando atender as necessidades o Centro de Especializado em Reabilitação CER III.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 753/PGM/PMJP/2023 (ID 328530), concluindo favoravelmente. Na mesma ocasião, fez algumas recomendações à Secretaria de origem quanto a juntada de algumas certidões.

Logo após, foram juntados aos autos as certidões de IDS 336188, 336204, 336323, 336524, 336706, 336907, 336947.

Ante o exposto, acolho o Parecer supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n. 119/PGM/PMJP/2022 por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 14/09/2023, ou seja, até 14/09/2024, conforme orientação da Procuradoria no ID 328530 pág.11.

À PGM para verificação quanto ao atendimento satisfatório das recomendações expostas no supramencionado Parecer e, estando em ordem, proceder a elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

DECRETOS



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2697, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memo./Int./40/ADMSEMASF/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.099.45 (dezessete mil e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) distribuido as seguintes dotações

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0001.2010.0000 - Indice de Gestão Descentralizada - IGDPAB - Auxílio Brasil 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-109 - IGDPAB - Auxílio Brasil F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -

F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -

08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-122 - Piso Especial Fixo - MAC

F.R.: 0.1.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43. I. lei 4.320/64



1229

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0001.2010.0000 - Indice de Gestão Descentralizada - IGDPAB - Auxílio Brasil 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

018-109 - IGDPAB - Auxilio Brasil F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S F.STN:: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Sc

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

018-122 - Piso Especial Fixo - MAC

F.R.: 0.1.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

F.STN.: 1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

Laedison Xavier de Souza Secretário Municipal de Faze

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL	DO DOCUMENTO	ELETRÔNICO

Tipo do Documento Identificação/Núm 03/10/2023 ID: 360523 CRC.

D32520F5

Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES

03/10/2023 16:12:33 Finalização: 03/10/2023 16:14:46 Criação

631F50822AEEA48CFC231CBA004B3CDE

6C9C9F7EB24D8052CC27EED7B2E1A07D019A9D0F1C21C41C5744D57797083981 SHA256

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro

ı	INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	03/10/2023 16:14:21		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	03/10/2023 16:14:28		
	ASSUNTOS				
DECRETO			03/10/2023 16:13:23		
ASSINA	TURAS ELETRÔNICAS				
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FA	ZENDA	03/10/2023 16:32:25		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
SMPLES JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO		03/10/2023 17:29:05		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				

autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia ji-parana.ro.gov.br ormando o ID 360523 e o CRC D32520F5.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2698, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e

Considerando o teor do Memo./Int./40/ADMSEMASF/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 29.997,12 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e doze centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

Laedison Xavier de Souza Secretário Municipal de Fazenda Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2698, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
018-001 - Recursos próprios do Município
F.R: 0.1.5000 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

TOTAL: R\$ 29.997.12

29.997.12

-29.997,12

REDUÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0001.2009.0000 - Beneficios Eventuais/Emergenciais 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-001 - Recursos próprios do Município 1131

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

TOTAL: -R\$ 29.997,12

Laedison Xavier de Souza Secretário Municipal de Fazenda Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Diário Oficial ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ii-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira Prefeito

Página 1.

Silas Rosalino de Queiroz Procuradoria-Geral do Município

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Antônio Marcos dos Santos

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer

Laedison Xavier de Souza

nondas Macedo dos Santos Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva

Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Alessandra Alves Costa Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves (interino) Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Elizeu André Gonçalves Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos

Fundação Cultural

Fábio Gonçalves Secretário Municipal do Governo

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Danilo Carrilho Cardoso

Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho Corregedoria Geral do Município



Decreto

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO n.º 2698, de 03 de outubro de 2023 03/10/2023

ID. 360528 CRC: 529F8467 Processo: 0-0/0

Tipo do Documento

ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação 03/10/2023 16:14:52 Finalização: 03/10/2023 16:17:05

MD5: B6CF82AAF23ABD7B7A1F8ECDC4208B65

SHA256 40B23DE50D224DE0916DB3EE01D139CDECA5D150E0EDEBE11EEE637D6A2E3BAC

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orcamento, vigente e dá outras providências

IN	TERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	03/10/2023 16:16:43
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	03/10/2023 16:16:51
	ASSUNTOS		
DECRETO			03/10/2023 16:15:45
ASSINAT	URAS ELETRÔNICAS		
SAMPLES LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE F	AZENDA	03/10/2023 16:32:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
SMALES JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO		03/10/2023 17:29:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia ji-parana.ro.gov.br ormando o ID 360528 e o CRC 529F8467.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelai 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

03-001 - Recurso Próprios
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutela

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

023-001 - Recurso Próprios F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

Laedison Xavier de Souza Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Data

03/10/2023

Documento

-5.000.00

-5.000,00

Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO Identificação/Número n.º 2699, de 03 de outubro de 2023

ROBERTA SANTOS LINHARES Usuário:

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

360531

0-0/0

13E1B2BB

03/10/2023 16:17:11 Finalização: 03/10/2023 16:19:11

1B0EB18FDD4BA1B71128F94DBF3B501F SHA256: A8D1C20C6C19A3B3C08C383CEE13F3A14FFE2E42382886EFD63B772518515950

Súmula/Objeto:

Tipo do Documento

ID:

CRC:

Processo:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro

INTERESSADOS					
GABINETE DO PREFEITO		Ji-Paraná	RO	03/10/2023 16:18:48	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Ji-Paraná	RO	03/10/2023 16:18:57	
	ASS	SUNTOS			
DECRETO				03/10/2023 16:17:52	
	ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
SMPLES LAEDISON XAVIER DE SO	UZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA		03/10/2023 16:32:25	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
JOAQUIM TEIXEIRA DOS	SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO		03/10/2023 17:29:06	

stenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia, ji-parana.ro.gov.br nando o ID 360531 e o CRC 13E182BB.

DigProc - Gestão Integrada de Docu mentos e Processos Eletrônicos



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2699, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memo /Int /40/ADMSEMASE/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 023-001 - Recurso Próprios 1392

10.000,00

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

ID: 360531 e CRC: 13E1B2BB



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2700, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0172/FMS/SEMUSA/2023; Memorando n.º 0173/FMS/SEMUSA/202; Memorando n.º 0176/FMS/SEMUSA/2023; Memorando n.º 0179/FMS/SEMUSA/2023 e Memorando n.º 0180/FMS/SEMUSA/2023.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.029.472,25 (cinco milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1797	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio	667.427,00
	F.R.: 0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
1805	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio	629.216,00
	F.R.: 0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
1821	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio	56.329,25
	F.R.: 0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

e - entes	3.344.000,00
erno le - ÃO -	332.500,00
entes erno	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 – Emendas Parlamentar - C FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600 APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2023 ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 2700, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	8.486.928,00	8.486.928,00
		0.00	0.406.020.00	0.400.000.00

Laedison Xavier de Souza

Joaquim Teixeira dos Santos



Município de Ji-Paraná

Tipo do Documento		Identificação/Número	Data	
Decreto		n.º 2700, de 03 de outubro de 2023	03/10/2023	
ID:	360538	Processo	Documento	
CRC:	2D61F011			
Processo:	0-0/0		□ 4 AC	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES			
Criação:	03/10/2023 16:19:18 Finalização: 03/10/2023 16:21:	34		
MD5:	01DD6DCDDC560E1DEF14D134F69D3AB4			
SHA256:	836FBAB95882F0BA00062C6E37F80DA945472D122F	576DB5B0BCBB9CD62E401E		
Súmula/Obj	eto:			
Dispõe sob	re abertura de Crédito Adicional Suplementar no correi	nte Exercício Financeiro.		

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO EL ETRÔNICO

INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	03/10/2023 16:21:03	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	03/10/2023 16:21:12	
	ASSUNTOS			
DECRETO			03/10/2023 16:19:58	
ASSINA	TURAS ELETRÔNICAS			
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE F	AZENDA	03/10/2023 16:32:26	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
SMPLES JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO		03/10/2023 17:29:07	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				

autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br rmando o ID 360538 e o CRC 2D61F011.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2701, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0173/FMS/SEMUSA/2023 e Memorando n.º 0177/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e guarenta e sete mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 1.600 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover

02 07 10 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

632 10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.: 0.1.601.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 1.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saú-

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

010-100 - Alenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

02 07 10 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada er 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

010-128 - Atenção Especializada

010-128 - Аtenção Еspecializada F.R.: 0.1.601.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do S F.STN.: 1.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS prove

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n.º 2701, de 03 de outubro de 2023	03/10/2023	

ID. 360546 CRC. 314A2FDA

Processo: 0-0/0 ROBERTA SANTOS LINHARES

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Criação 03/10/2023 16:21:39 Finalização: 03/10/2023 16:24:02

MD5: 1FFFCC9F07554BF17650389E2C263D5D

SHA256 Súmula/Objeto:

30.000,00

217.000,00

-217.000,00

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro

6C2FC461ADE65394C12187AFDFDD4BB7D6CA79B4D8C06CCABDA3B37F21EEEDE1

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná I	RO	03/10/2023 16:23:28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná I	RO	03/10/2023 16:23:44
	ASSUNTOS		
DECRETO 03/10/2023 16:2			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
SMPLES ASSISTED LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA		03/10/2023 16:32:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO		03/10/2023 17:29:07

autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia,ji-parana.ro.gov.br rmando o ID 360546 e o CRC 314A2FDA.

DigProc - Gestão Integrada de Docu mentos e Processos Eletrônicos

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2702, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

Página 1.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n º 0177/FMS/SEMUSA/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência nao implica em abertura de credito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinario, ja que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgaos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

Laedison Xavier de Souza Secretário Municipal de Fazenda Joaquim Teixeira dos Santos



Prefeito em Exercício







Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2702, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.500 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 30.000,00

TOTAL: R\$ 30.000,00

REDUÇÕES

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-100 - Atenção Primária - Principal

F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

-30.000,00

Laedison Xavier de Souza Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos . Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná

	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRONICO				
Tipo do Documento Decreto		Identificação/Número n.º 2702, de 03 de outubro de 2023	Data 03/10/2023		
ID:	360554	Processo	Documento		
CRC:	22277FB2				
Processo: Usuário:	0-0/0 ROBERTA SANTOS LINHARES	回答為於果			

E6D269EE6F6ED3AC4DA8D5B7DE55FB258720FC3FDEA0091670F86F1C89595E0F

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	03/10/2023 16:26:55	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	03/10/2023 16:27:08	
	ASSUNTOS			
DECRETO 03/10/2023 16:24:				
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
SMPLES LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZEN	NDA	03/10/2023 16:32:27	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO		03/10/2023 17:29:07	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023				

autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br ormando o ID 360554 e o CRC 22277FB2.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2703, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0179/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.814,32 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 07 10 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

265.814,32

10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-119 - Emendas Parlamentar - Estruturação F.R.: 0.2.601.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do SVS provenientes do Gover

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício





MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022 DE RECURSO VINCULADA:010.119 - Emendas Parlamentar - Estrutu ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2703, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
		Superavit do E	xercício de 2022
1 - Ativo Financeiro			R\$ 666.135,00
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauç	ões, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Su	Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 666.135,00 -	R\$ 0,00	R\$ 666.135,00
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 666.135,00
b) Créditos já Abertos no Exercício - Su	perávit		R\$ 383.815,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 282.320,00

Laedison Xavier de Souza

Joaquim Teixeira dos Santos

Pública Sistemas



Município de Ji-Paraná

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Doo Decreto		tificação/Número ?703, de 03 de outubro de 2023	Data 03/10/2023
ID: CRC: Processo: Usuário: Criação:	360558 0B009BB9 0-0/0 ROBERTA SANTOS LINHARES 03/10/2023 16:27:53 Finalização: 03/10/2023 16:30:13	Processo	Documento
MD5: SHA256: Súmula/Obj	5E9151B83D8DB6C94FED7D3A025F098F 2C371BA27E6C40F55CCF52BAA2E71D68FF5C93A9B3D20 eto:	C4A374CFA9F1054BDF96	

Sún	nula/	Objeto:

Dispoe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.				
INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	03/10/2023 16:29:50	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	03/10/2023 16:29:58	
	ASSUNTOS			
DECRETO			03/10/2023 16:28:49	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
SMPLES ASSENTING CONTROL LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZE	ENDA	03/10/2023 16:32:28	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
GMPACS JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO		03/10/2023 17:29:08	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				

autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia, ji-parana, ro, gov. br ormando o ID 360558 e o CRC 0B009BB9,

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 2.607/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo N° 1-6016/2023 - SEMUSA. Torna público que se encontra autorizada a realização da licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente (tablet) para atender as necessidades dos agentes comunitário de saúde lotados no Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Saúde do Município de Ji-Paraná. Valor Total Estimado: R\$ 949.502,00 (novecentos e quarenta e nove mil quinhentos e dois reais). Data de Abertura: 20/10/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 04 de outubro de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi Pregoeira Decreto nº 2.607/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de acordo com o Termo de Inexigibilidade nº 20/SUPECOL/2023 (ID56315), realizado pela Agente de Contratação e equipe de apoio, do Parecer da Procuradoria (ID56416), e do Controle Interno (ID56594) do respectivo Processo Administrativo nº 492/ CMJP/2023, homologo para que surta efeitos jurídicos e legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o presente objeto: Pagamento de Taxa de inscrição para participação em Curso ao proponente: M. K. CURSOS E GESTAO PUBLI-**CA LTDA**, inscrito sob CNPJ nº 22.755.309/0001-24, no valor R\$ 3.780,00,,tudo conforme descrito nos autos, art. 25, inciso II,c/c art. 13 inciso VI da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 04 de setembro de 2023

(assinado eletronicamente)

WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA Presidente CMJP

TERMO ADITIVO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N. 048/PGM/PMJP/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal (em exercício) JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.411.952/0001-14, situada à Rua da Beira, n. 4750, sala 03, bairro Areal da Floresta, cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representada por DANILO HENRIQUE SANTOS DÓRIO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade do n. 768.753 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas n. 655.032.281-20, residente e domiciliado na Estrada 13 de Setembro, n. 1601, Residencial San Matheus, casa 17-F, bairro Aeroclube, cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, E-mail:danilo@ijconstrucoes.com, Fone (069) 322-74670, que passa ser denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 048/PGM/PMJP/2022, nos termos do Convênio SICONV n. 894313/2019, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Defesa - Departamento Calha Norte e nos autos do Processo Administrativo n. 1-10145/2021-SEMPLAN/SEMOSP, mediante as condições a seguir pactuadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

 1.1. O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato n. 048/PGM/PMJP/2022, conforme autorização do Prefeito (ID 328728).
 2.2. O objeto do instrumento originário é a execução de obra de pavimentação asfáltica em via urbana com sinalização, drenagem e calçadas no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços.

2.1. O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato n. 048/PGM/PMJP/2022 por 06 (seis) messes, ou seja, até 17/03/2024, com efeitos excepcionalmente retroativos a 17/09/2023, bem como dilata o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do esgotamento do saldo anterior e reinicio dos serviços.

Documento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 048/PGM/PMJP/2022.

Ji-Paraná/RO, 22 de setembro de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25 JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS Prefeito em exercício

CONTRATADA - JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ N. 11.411.952/0001-14 DANILO HENRIQUE SANTOS DÓRIO Representante Legal

ENIVALDO SOARES DE SOUZA

Secretário Municipal de Obras e Servicos Públicos Decreto n. 1522/GAB/PM/JP/2023

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR

Secretário Municipal de Planejamo Decreto n. 1802/GAB/PM/JP/2023

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ

Procurador Geral do Município Decreto n. 0004/GAB/PMJP/2023



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Identificação/Número Data SEXTO TERMO ADITIVO AO CT 03/10/2023

ID: 360224 CRC: 75DCE0D7

0-0/0

Usuário: JEANE DA SILVA FERREIRA

03/10/2023 13:30:06 Finalização: 03/10/2023 13:31:02 3C1070BAAFC337587B11450477B87C7D

MD5: 9E9D38DBDA2D2951C919DD02ADCDFAA932A8764FA6EE6492E0DFC48F020462D1

Súmula/Obje

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

INTERESSADOS			
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO	03/10/2023 13:30:06
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO 03/10/2023 13:30:06			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 190		03/10/2023	360136

autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia, ji-parana, ro, gov.br ormando o ID 360224 e o CRC 75DCE0D7.

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059 Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ ji-parana.ro.gov.br

Município de Ji-Paraná

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

	TIOTA CADAGTI	VAL DO DOCOMILIATO ELETROMICO		
Tipo do Doo	cumento ÃO CONTRATUAL	Identificação/Número - 6ª alteração		Data 22/09/2023
ID: CRC:	333522 AD06B019		Processo	Documento
Processo:	1-10145/2021			

22/09/2023 09:43:50 Finalização: 22/09/2023 09:50:33 MD5

B42B27ED45A41A55CE2BACC9179323FA

SHA256 45F932BF603092DC126C10EFF2BA1439F81ED439F78A380DEFFCD5FF1B703938

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N. 048/PGM/PMJP/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

INTERESSADOS				
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO	22/09/2023 09:43:50	
A	ASSUNTOS			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA			22/09/2023 09:43:50	
	CIENTES			
THILANA KSILA KUSSLER			22/09/2023 10:03:11	
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI			22/09/2023 12:54:28	
ASSINATU	RAS ELETRÔNICAS			
ENIVALDO SOARES DE SOUZA	SECRETARIO(A) MUNICIPAL D SERVIÇOS PUBLIC	E OBRAS E	22/09/2023 10:15:35	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
SILAS ROSALINO DE QUEIROZ	PROCURADOR GERAL DO MU	NICIPIO	22/09/2023 11:55:02	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO		22/09/2023 13:05:32	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
DANILO HENRIQUE SANTOS DORIO	REPRESENTANTE DA EMPRES	SA	22/09/2023 15:12:28	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE F	PLANEJAMENTO	25/09/2023 11:15:06	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				

autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia,ji-parana.ro.gov.br ormando o ID 333522 e o CRC AD06B019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 267/2023

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, considerando as vacâncias através dos Decretos 2279/2023 e 2280/2023 e mem.235/SEMFAZ/2023, considerando a necessidade dos profissionais no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018. Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n. 2030/GAB/PM/JP/2022.

Vaga: SEMAD/SEMFAZ

Cargo: M08 – FISCAL FAZENDÁRIO – 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
360.584-1	LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO	72,00	6°
358.470.4	DANILO ÁTILA DA SILVA SANTOS	72,00	7° DESISTENTE
360.728-3	CAMILA ARAÚJO FERNANDES	71,00	8°

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904-Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de **06/10/23 a 04/11/2023**, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 04 de Outubro de 2023.

JEFERSON LIMA BARBOSA Secretário Municipal de Administração Dec. nº1523/GAB/PM/JP/2023



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná *Secretaria Municipal de Administração* Gerência Geral de Recursos Humanos



DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	
1 (uma)		OBSERVAÇÃO	
original	Fotografia 3x4 (recente)	-	
1 (uma)	CCL1. 1. II		
cópia e original	Cédula de Identidade	-	
1 (uma)	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros		
cópia e	documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser	Autenticadas em Cartório	
original	expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br	
1 (uma)	expedido atraves da internet.		
cópia e	Título de Eleitor.	_	
original	That de Lienon		
1 (uma)		Emitida através do site	
cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br	
1 (uma)		Cópia das paginas da fotografia	
cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	e da Identificação	
	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de		
0-1-1-1	acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De		
Original e 1 (uma) cópia	Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de		
de cada.	2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será		
uc caua.	aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o		
	previsto.		
01(uma)	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e		
cópia	Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão		
	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou		
1 (uma)	Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do		
cópia	Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado		
	deverá Declarar não ser cadastrado).		
	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de		
1 (uma)	experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).		
1 (uma)	Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável		
cópia	Cópia do CPF do Cônjuge (caso seja casado ou união Estável).	-	
1 (uma)	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade	
cópia	Cópia do CPF dos dependentes legais.	Mellores de 18 Allos de Idade	
1 (uma)	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e		
cópia	Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-	
F	Cópia do CPF dos dependentes menores de 04 anos		
	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo		
	público.		
2 (duas)	Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes		
originais	especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do	Com Firma Reconhecida	
Originals	cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo,		
	dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em		
	que exerce suas funções.		
1 (uma)	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a	Com Company and the Co	
originais	bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.	
	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações		
1 (uma)	Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em	Com firma reconhecida.	
originais	que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio	Sprio	
	candidato).		
1 (uma)	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de	através do site:	
cópia	Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,	www.receitafederal.ro.gov.br	

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná — Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ii-narana.ro.gov.br email: gerh@ii-narana.ro.gov.br



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO		
	atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	SIGAP www.tce.ro.gov.br		
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-		
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-		
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-		
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji- Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br		
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: <u>www.tce.ro.gov.br</u>		
1 (cópia)	Certidão Negativa CIVIL E CRIMINAL da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: <u>www.justicafederal.jus.br</u>		
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tiro.jus.br e validar		
1(uma) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.		
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-		
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-		
02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo		

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Fiscal Fazendário – 40 Horas	- Ensino Médio Completo



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



FICHA DE CADASTRO

NOME:	•			S	EXO	CPF	
ENDEREÇO:						N°.	
BAIRRO:			CEP			CIDADE:	
51111070							
FUNÇÃO:			CAI	RGAHORÁF H OR /	- 1	TELEFONE	
LOTAÇÃO:			<u> </u>		1		
VINCULO EMPREGA ()-Municipal	TICIO:	()-Fed	eral	()-S/Vin	culo	()-Comission	nado
ESTADO CIVIL:							
()-Casado (a)	()-Solteiro (a)	() - Div	vorciado (a)	()-	Outros		
COR: () BRANCO	()P	ARDO	() NE	GRO	()	AMARELA () INDIGENA
IDENTIDADE	ÓRG	ÃO EXP.	DATA E	MISSÃO	DA	ATA NASC.	
NATURAL DE:					1	ESTADO:	
PAI:			MÃE:				
I			1				
TITULO ELEITOR		DATA EMIS	SÃO	ZONA	5	SEÇÃO	UF
CART. TRABALHO	SÉRIE	•	UF	D.	ATA EM	ISSÃO	
PASEP:	R	ESERVISTA	<u> </u>	s	ERIE:	CATEG	ORIA
ESCOLARIDADE		ANO CONCLU	ISÃO	CURSO)		
NOME DO CONJU		·			CPF:		
É SEU DEPENDE			CAL DE NA DA (IR)			NÃO	
PENDENTES: 1	PREENCHIMEN	TO DOS DADO	OS DOS DI	EPENDEN	TES O	BRIGATÓRI	os
ME_	IR: Sim ou não	CPF	PA	RENTESC	000	DATA NASC	LOCAL NA
	1	1					1

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76,900-149 - CNPJ 04,092,672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggth@ji-parana.ro.gov.br

ALTERAÇÃO DE CONTRATO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICIPÍO DE JI-PARANÁ PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 044/PGM/PMJP/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 044/PGM/PMJP/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal (em exercício) JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.411.952/0001-14, situada à Rua da Beira, n. 4750, sala 3, bairro Areal da Floresta, CEP 76.806-640, cidade Porto Velho, Estado do Rondônia, neste ato representada pelo sócio administrador DANILO HENRIQUE SANTOS DÓRIO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 768.753 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 655.032.281-20, residente e domiciliado na Estrada 13 de Setembro, n. 1601, Residencial San Matheus, casa 17-F, bairro Aeroclube, CEP 76.811-025, cidade de Porto Velho/RO, que passa a ser denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 044/PGM/PMJP/2022, pelo constante no contrato de Prepasse n.903939/2020/MDR/CAIXA (Plataforma + Brasil 015512/2020) estabelecido nos autos do **Processo** Administrativo n. 1-14401/2021 - SEMPLAN/SEMOSP, mediante as condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.
- 044/PGM/PMJP/2022, conforme autorização do Prefeito (ID 327889).

 1.2. O objeto do instrumento originário é a pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçada, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução da obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme cláusula primeira do supracitado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1.O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato, por 03 (três) meses, ou seja, até 17/12/2023, com efeitos excepcionalmente retroativos a 17/09/2023.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICIPÍO DE JI-PARANÁ PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos os praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contr administrativo n. 044/PGM/PMJP/2022.

Ji-Paraná/RO, 22 de setembro de 2023

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25 JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS Prefeito em exercício

CONTRATADA - JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ N. 11.411.952/0001-14

DANILO HENRIQUE SANTOS DÓRIO Representante Legal

ENIVALDO SOARES DE SOUZA

Secretário Municipal de Obras e Servicos Públicos Decreto n. 1522/GAB/PM/JP/2023

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR

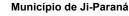
Secretário Municipal de Planei Decreto n. 1802/GAB/PM/JP/2023

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ

Procurador Geral do Município Decreto n. 0004/GAB/PMJP/2023

2





04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento ALTERAÇÃO CONTRATUAL	ldentificação/Número - 4ª	Data 25/09/2023		

ID: 337489 06E8AFF0 CRC: 1-14401/2021

LORENA FERREIRA DA SILVA REIS Usuário:

25/09/2023 11:48:30 Finalização: 25/09/2023 11:52:06

MD5 36091D744285055520561CD05FA44C80

D48FEE0F7A528D2AE19575718CC15B844E086A3F6CDD8261F9E2C3B7C70C1631 SHA256:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 044/PGM/PMJP/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

INTERESSADOS						
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná RO	25/09/2023 11:48:30				
ASSUNTOS						
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS		25/09/2023 11:48:30				
CIENTES						
THILANA KSILA KUSSLER		25/09/2023 11:53:24				
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		25/09/2023 21:05:47				
ASSINATURAS ELETRÔNICAS						
SILAS ROSALINO DE QUEIROZ	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	25/09/2023 13:33:24				
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.						
SMALES JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	25/09/2023 21:07:23				
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.						
DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	26/09/2023 04:52:19				
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.						
SNAMES DE SOUZA	SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLIC	26/09/2023 09:01:59				
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.						
DANILO HENRIQUE SANTOS DORIO	REPRESENTANTE DA EMPRESA	26/09/2023 10:11:56				
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023						

enticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia,ji-parana,ro,gov.br ando o ID 337489 e o CRC 06E8AFF0.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento QUARTA ALTERAÇÃO AO CT Anexo 03/10/2023

ID: 360230 E459ED9E CRC:

Usuário: JEANE DA SILVA FERREIRA

03/10/2023 13:31:50 Finalização: 03/10/2023 13:32:31 Criação:

MD5 E677C1F3E99FF41FED498729D1318C42

SHA256: 7FA1E49CB4684ED52C9BF650586974FA84FAD20AB971B5BC56108E9FF35EFBA8

Súmula/Objeto

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO

INTERESSADOS						
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO	03/10/2023 13:31:50			
ASSUNTOS						
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			03/10/2023 13:31:50			
DOCUMENTOS RELACIONADOS						
Memorando 189		03/10/2023	360103			

autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia,ji-parana.ro.gov.br ormando o ID 360230 e o CRC E459ED9E.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA № 0179-GABPREF, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação do combustível entregue pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, conforme Contrato de Compromisso n. 135/PGM/PMJP/2022, do Processo Administrativo nº 1-968/2023, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de nomear comissão para proceder à conferência e certificação do combustível, conforme Processo Administrativo nº 1-968/2023,

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder à conferência e certificação da entrega dos serviços prestados relacionados a entrega de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10), pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- b) Marcos Cordeiro Fernandes;
- c) Danilo Carrilho Cardoso.
- Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega de materiais e serviços
- Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.
 - Art. 4º Fica revogada a portaria n. 0172-GABPREF, de 22 de setembro de 2023.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente] Ageu Lacerda Neves Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 1535/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



PigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos